

RONCO DO BUGIO

O Festival Ronco do Bugio é um evento musical nativista que acontece anualmente na Cidade de São Francisco de Paula com o intuito de preservar e difundir o único ritmo originário do Rio Grande do Sul, ou seja, o "bugio", compasso criado justamente no interior deste município. Tal criação se deu a partir da criatividade dos gaiteiros serranos que buscaram imitar, com seu instrumento musical, o ronco do primata nos matos da serra.

A festividade, agora em sua 26ª edição, é genuína pois é o único da América onde, obrigatoriamente, os participantes devem utilizar um ritmo somente, isto é, o citado "bugio", embora a temática seja abrangente. Por este motivo é chamado de "O Festival mais Autêntico do Rio Grande".

Além do forte enfoque cultural que envolve toda a comunidade musical do Estado, o Festival tem seu apelo ecológico pois chama a atenção para a preservação da espécie, hoje quase em extinção.

O Ronco do Bugio, por sua importância no cenário cultural rio-grandense, criou uma identidade ao povo de São Francisco de Paula, pois junto ao evento está intrínseco e vem a tona o histórico da criação do município, caracterizado pela forte influência dos antigos tropeiros, desbravadores e povoadores desta parte do País.

O evento oportuniza um grande viés econômico e publicitário ao município pois proporciona empregos, enorme procura na rede hoteleira, lojas e afins, além da intensa visibilidade nas redes de comunicação.

Da Promoção e realização:

Art. 1º - O 26º Ronco do Bugio realizar-se-á no município de São Francisco de Paula, nos dias 01 e 02 de setembro de 2017.

Art. 2º - a festividade agora em sua 26ª edição, é genuína pois é a única na América Latina, com promoção da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula e do CTG Rodeio Serrano, com apoio de órgãos públicos e iniciativa privada.

Art. 3º - São objetivos do 26º Ronco do Bugio:

- Valorizar a tradição, arte, cultura e a autêntica música regionalista gaúcha, através do seu ritmo mais original;
- Prestigiar autores, compositores, intérpretes e conjuntos regionalistas e incentivar o surgimento de novos valores;
- Divulgar a música regional gaúcha;
- Valorizar a relevante posição na formação de usos e costumes, caracteres e valores espirituais e morais do gaúcho;
- Promover e incentivar a cultura gaúcha projetando São Francisco de Paula na maneira mais autêntica no cenário do turismo;

Da Organização e recursos financeiros:

Art. 4º - A organização do 26º Ronco do Bugio ficará a cargo da comissão organizadora composta por membros da Prefeitura Municipal e CTG Rodeio Serrano.

Do Formato do Evento:

Art. 5º - Com o intuito de valorizar os artistas de São Francisco de Paula, nesta edição o Festival Ronco do Bugio inova com a chamada Fase Local, na sexta-feira dia 01 de setembro, se apresentarão, em número de, no máximo, 10 concorrentes, aonde a autoria da letra ou da música, ou sua interpretação, seja por pessoa nascida ou que more em São Francisco de Paula há, no mínimo, 2 (dois) anos, (mediante apresentação de documento de comprovação de residência).

Art. 6º - Destas citadas concorrentes da Fase Local, apresentadas no dia 1º de setembro, a Comissão Avaliadora escolherá duas que farão parte do CD do evento e passarão automaticamente para a fase geral que ocorrerá no sábado, concorrendo em igualdade de condições com as demais.

Art. 7º - No dia 02 de setembro serão apresentadas as duas concorrentes classificadas da Etapa Local e mais as 10 concorrentes do Festival, formando assim as 12 concorrentes do Festival que disputarão as premiações do Festival em Apresentação única.

Da Participação e Inscrição:

Art. 8º - Em ambas as etapas (local e geral) somente poderão concorrer músicas cujo ritmo seja o Bugio e versos que abordem a cultura tipicamente gaúcha.

Art. 9º - Cada compositor, em seu nome ou parceria poderá inscrever quantas composições desejar.

Art. 10º - Somente serão aceitas composições inéditas, ou seja, músicas que ainda não tenham sido gravadas ou divulgadas comercialmente.

Art. 11º - Cada composição não poderá exceder quatro minutos.

Art. 12º - As composições deverão ser enviadas via e-mail para: **roncodobugiosaochico@gmail.com**, atendendo aos seguintes itens:

- a) Letra da composição em arquivo word ou similar sem identificação de autoria.
- b) Mp3 da composição,
- c) Ficha de inscrição assinada e digitalizada em formato PDF (imprimir, preencher a ficha de inscrição, assinar e digitalizar);
- d) Para cada inscrição deve-se enviar 1 (um) email;

Art. 13º - As inscrições iniciam-se em 12 de junho de 2017 e encerram-se dia 28 de julho de 2017, às 23.59, sem qualquer prorrogação;

Art. 14º - As composições selecionadas na triagem terão 20 (vinte) dias, a partir da divulgação, para enviar a composição masterizada, pronta para a posterior gravação do CD do festival juntamente com as fichas de autorização dos autores e intérpretes da mesma;

Art. 15º - A comissão poderá solicitar nova gravação da música, caso a mesma não atenda à qualidade necessária para produção do CD do festival. Em caso de não cumprimento deste item, se o mp3 enviado para triagem não estiver com qualidade compatível a reprodução do CD, a música será substituída pela suplente.

Da Apresentação:

Art. 16º - O arranjo apresentado no Festival deve ser o mesmo aprovado na triagem, podendo ser melhorado, sem que isto influa na cadência ou ritmo. Os trabalhos classificados que subirem ao palco com outro ritmo que não o da triagem, serão automaticamente desclassificados.

Art. 17º - Os músicos poderão defender no máximo 2 composições.

Art. 18º - Cada intérprete poderá defender apenas 1 composição.

Art. 19º - Os músicos deverão subir ao palco devidamente pilchados.

Art. 20º - A passagem de som, no dia de cada apresentação, será por ordem de chegada, conforme ordem na lista de inscrição que deve ser preenchida na chegada para a passagem de som.

Art. 21º - As dez (10) músicas classificadas para a etapa local serão apresentadas por ordem de sorteio no dia 01 de setembro em sequência, as 02 (duas) classificadas para etapa geral, bem como as 10 concorrentes

classificadas diretamente para a etapa geral irão se apresentar conforme ordem estabelecida por sorteio no sábado dia 02 de setembro.

Art. 22º - A ordem de apresentação das composições classificadas será definida mediante sorteio.

Art. 23º - Cada compositor da letra ou da música poderá classificar no máximo duas composições.

Da Ajuda de Custo e Premiação:

Art. 24º - Cada composição Classificada para a Etapa Local receberá uma ajuda de custo de R\$1.000,00 (mil reais).

Art. 25º - As duas músicas da Fase Local classificada para a Etapa Geral receberá um complemento de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) igualando a ajuda de custo das músicas concorrentes da Fase Geral.

Art. 26º – Cada composição classificada na Fase Geral, receberá a título de ajuda de custo: o valor líquido de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos).

Art. 27º - O valor da ajuda de custo será pago ao responsável credenciado na inscrição, em dinheiro após a apresentação da música concorrente.

Art. 28º – A comissão julgadora proclamará ao final do show, na noite de Sábado, dia 02 de setembro de 2017 as composições vencedoras que farão jus aos seguintes prêmios.

1º lugar – Troféu + R\$ 5.000,00

2º Lugar – Troféu + R\$ 2.500,00

3º Lugar – Troféu + R\$ 1.000,00

Melhor Instrumentista – Troféu + R\$ 500,00

Melhor Intérprete – Troféu + R\$ 500,00

Música Mais Popular – Troféu + R\$ 500,00

Art. 29º - Toda e qualquer manifestação e ou protesto de forma política, religiosa ou etnológica feita no palco durante a apresentação da música concorrente implicará em punição imediata sendo suspenso o pagamento da ajuda de custo prevista neste regulamento.

Art. 30º - É de inteira responsabilidade dos participantes do 26º Ronco do Bugio as despesas de hospedagem e alimentação;

Art. 31º - A inscrição no festival implica na concordância na íntegra com o presente regulamento.

Parágrafo Único: Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos livre e soberanamente pela comissão organizadora.

Telefones para contatos

Prefeitura de São Francisco de Paula
Secretaria de Turismo
(54) 3244 3822

CTG Rodeio Serrano
(54) 3244 3053

São Francisco de Paula, 2017.

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA MÚSICA.....

RITMO: BUGIO

COMPOSITOR DA LETRA.....

COMPOSITOR DA MÚSICA.....

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO, AUTORIZADO A RECEBER A AJUDA DE CUSTO E PREMIAÇÃO:

Nome.....

Data Nasc:.....CPF.....

RG.....PIS:.....

Endereço.....

Bairro.....CEP.....

Cidade.....Estado.....

Fone.....Celular.....

E-mail.....

EM CASO DE CLASSIFICAÇÃO A COMPOSIÇÃO SERÁ DEFENDIDA POR:

.....
.....

AUTORIZAÇÃO:

Parágrafo Único: Autorizamos a comissão organizadora do 26º Ronco do Bugio a promover a gravação em CD's com conteúdo exclusivo do Festival, reservando-se contudo os direitos autorais nos termos da lei vigente. Os autores das músicas ora CLASSIFICADAS NA TRIAGEM, obrigam-se a assinar, reconhecer firma e a anexar a ficha de inscrição, a autorização de gravação anexa a este regulamento. O não cumprimento deste item implicará na desclassificação automática, ou seja, as mesmas desacompanhadas da respectiva autorização com firma reconhecida serão substituídas por outra concorrente pelo júri da triagem.